



## **ENUNCIÇÃO E MEMÓRIA: PRESENTIFICAÇÃO DO PASSADO EM PROCESSOS DE ASSÉDIO MORAL**

Thalyra Santana Silva Leão  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil  
Endereço eletrônico: thalyraleao@gmail.com

Jorge Viana Santos  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil  
Endereço eletrônico: viana.jorge.viana@gmail.com

Joseane Silva Bittencourt  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil  
Endereço eletrônico: ane.bittencourt@hotmail.com

### **INTRODUÇÃO**

A prática de violência no ambiente de trabalho se tornou um assunto amplamente discutido nas últimas décadas em todo o mundo. No entanto, essas condutas são tão antigas quanto o próprio trabalho e remontam a um passado marcado por regimes escravocratas em várias nações. O assédio moral é considerado um tipo de violência psicológica. Não existe uma lei específica com abrangência nacional que regule o assédio moral no ordenamento jurídico brasileiro; trata-se de uma construção doutrinária e jurisprudencial; é conceituado como um conjunto de condutas abusivas de forma reiterada e prolongada que expõem o trabalhador a situações vexatórias, humilhantes e constrangedoras, que atentam contra a sua dignidade e provocam um desequilíbrio emocional e graves danos à saúde mental e física, que podem levar à incapacidade laborativa do indivíduo (HIRIGOYEN, 1998; 2001). O assédio moral é um fenômeno social e seus efeitos ultrapassam a esfera trabalhista e, por isso, vem sendo estudado por diversas áreas da ciência. Neste caminho, este trabalho desenvolvido no Laboratório de Pesquisa em Análise de Discurso (LAPADIS), no Programa de Pós-graduação em Linguística (PPGLIN), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), vincula-se a um projeto temático maior, denominado *Sentidos de Liberdade e Escravidão no Brasil*, objetivou identificar: a) marcas de temporalidade que configuram o efeito de recorrência de condutas que caracterizam o assédio moral; b) marcas de subjetividade através da adjetivação em processos trabalhistas no âmbito empresarial privado,





mobilizando, para tanto, pressupostos teóricos da Semântica Enunciativa (BENVENISTE, 1958; 1974).

## **METODOLOGIA**

A pesquisa tem uma abordagem qualitativa e quantitativa; quanto aos seus objetivos, a pesquisa será descritiva e interpretativa. Seu delineamento é não experimental, por isso não possui variáveis (SAMPLERI, COLLADO; LUCIO, 1988). O procedimento adotado será a análise enunciativa de casos que envolvem a temática do assédio moral em processos trabalhistas. A coleta de dados foi longitudinal, compreendendo o período entre o ano de 2014 a 2018, nas Varas Trabalhistas da Cidade de Vitória da Conquista-BA.

O critério de escolha do período para coleta de dados foi estabelecido em razão da digitalização dos processos, que se deu apenas após o ano de 2014. A coleta de dados para a pesquisa foi feita mediante autorização do juiz titular de cada Vara Trabalhista. O arquivo analítico é composto por 280 (duzentos e oitenta) processos trabalhistas, dentre eles, 217 (duzentos e dezessete) são de empresas privadas; dos quais, para este trabalho, foram selecionados 2 (dois) processos para análise de enunciados que se encontram no item da Petição Inicial denominado “Dos Fatos”.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

No Brasil Colonial, o escravo era classificado como “coisa”, objeto desprovido de direitos, instrumento de produção de riquezas. No Brasil Contemporâneo, num cenário capitalista, o trabalhador deixou de ser propriedade e passou a ser sujeito de direitos que vende sua força de trabalho para promover sua subsistência (SCHWARZ, 2008). Apesar do avanço legislativo no sentido de proteger a dignidade do trabalhador coibindo e punindo condutas desumanas, algumas práticas ainda persistem: uma parcela de trabalhadores ainda é vista como “coisa”, um meio para alcançar um fim, um instrumento na busca incessante pelo lucro. Sob essas circunstâncias, o trabalhador deixa de ser reconhecido como igual, e é submetido a situações humilhantes e vexatórias. É assim que o assediador se comporta, de maneira destrutiva, minando a resistência da vítima, a





apanhando como numa teia de aranha, mantida à disposição, anestesiada e atada psicologicamente ao assediador (HIRIGOYEN, 1998).

Neste cenário, existe uma memória que reatualiza o passado no presente em permanente interação (FONSECA-SILVA, 2007); ela se inscreve em práticas que possuem elementos pré-construídos de um acontecimento histórico (PÊCHEUX, 1983), elementos estes que foram encontrados nos enunciados escolhidos para este trabalho, no qual identificados marcas de subjetividade (BENVENISTE, 1958) através da adjetivação.

Para identificar marcas de temporalidade que geram efeito de recorrência que caracteriza o assédio moral, mobilizou-se, para tanto, pressupostos teóricos da Semântica Enunciativa (BENVENISTE, 1974). Para Benveniste (1974, p. 82), a enunciação é o “[...] colocar em funcionamento a língua por um ato individual de utilização”, e, ainda segundo o autor, “este ato é o fato do locutor que mobiliza a língua por sua conta. A relação do locutor com a língua determina os caracteres linguísticos da enunciação”, ou seja, a enunciação é marcada pela subjetividade, e esta se constitui pelas categorias de tempo e espaço. Neste sentido, consideramos a categoria de tempo para identificar nos enunciados marcas de temporalidade. Considerando tais bases teóricas selecionamos para análise 1 (um) enunciado (doravante E) de cada processo que constitui o *corpus* deste trabalho:

**E1:** “Com o passar do tempo a Reclamante **passou ser alvo de perseguição diária** [...], em dado momento a chamou de “Negrinha”(grifo original). [...] a Reclamante viveu **um período de trabalho extremamente tortuoso**, pois era assediada moralmente de **forma contínua** pela supervisora que a maltratava, **chegando muitas vezes a gritar**, a usar palavras grosseiras e de baixo calão, humilhando-a no horário de trabalho” (P061 - grifo nosso);

**E2:** “[...] o Reclamante, **constantemente** era vítima de outras humilhações na empresa, oportunidade em que seus superiores hierárquicos, **por diversas vezes** e na presença de clientes e demais funcionários, **dirigia-lhe palavras depreciativas e racistas** “*como seu cabelo é ridículo*” ou “*sua aparência assusta os clientes da empresa*”, entre outras humilhações [...]” (P009 - grifo nosso);

No **E1**, a agressão verbal *negrinha* produz um efeito de preconceito e discriminação. A adjetivação qualifica negativamente a vítima; o que hoje é considerado ofensa, no regime escravocrata nomeava e qualificava o escravo negro. A expressão *passou ser alvo de perseguição diária* funciona como um marcador temporal definido,





ou seja, a conduta de perseguição era cotidiana. A expressão *um período de trabalho extremamente tortuoso* marca a temporalidade contínua do assédio. Nela, *um período de trabalho* é qualificado negativamente pelo termo *tortuoso*, tendo sua qualidade negativa intensificada pelo termo *extremamente*. A expressão *de forma contínua* marca a constância do assédio de forma geral, e *chegando [...] a gritar [...]* especifica a que tipo de agressão a reclamante foi submetida, qual seja, a verbal. A expressão *muitas vezes* associada à locução verbal anteriormente mencionada elimina a pontualidade da ação da agressão, reforçando, assim, o efeito de recorrência.

No E2, por sua vez, o advérbio *constantemente* aponta para um padrão de comportamento e indica uma ação em progresso. A expressão *por diversas vezes* caracteriza tratar-se de uma ação não pontual: não aconteceu uma única vez, foi repetitiva. As expressões *como seu cabelo é ridículo* e *sua aparência assusta os clientes da empresa* enfatizam a recorrência dos atos de agressão verbal, que associadas ao termo *entre outras humilhações*, indica que não foi apenas uma situação isolada de mero aborrecimento. Além disso, essas expressões apresentam elementos pré-construídos que estão marcados na língua. Se há algo que é ridículo, é porque existe um padrão, uma norma que classificaria um cabelo bonito em nossa sociedade. Portanto, o não padrão deste cabelo relaciona-se metonimicamente com a aparência que *assusta os clientes*, sendo toda ela fora do padrão. No entanto, é o locutor-advogado que emprega a marca de subjetividade ao adjetivar e classificar as declarações do agressor como “depreciativas” e “racistas”.

Na análise desses enunciados, identificamos: a) categorias de tempo (que também são categorias linguísticas) que funcionam como marcas que definem, especificam, qualificam e reforçam as características que configuram o assédio moral em processos trabalhistas, em especial, como se vê, o efeito de recorrência das condutas lesivas; b) marcas de subjetividade, que qualificam o trabalhador negativamente através da adjetivação, em enunciações marcadas pela memória do regime escravocrata que presentificam um passado.

## CONCLUSÕES

A gravidade do assédio moral reside na recorrência de condutas lesivas que afetam a dignidade do trabalhador; por isso a narrativa fática do locutor na petição inicial é de





extrema importância para demonstrar ao juiz os elementos caracterizadores do assédio moral. Como apontaram os dados, isto é possível por meio de utilização de marcas de temporalidade, tais como: *de forma contínua, muitas vezes e diariamente*. No que diz respeito às marcas de subjetividade, os dados apontam que existe uma memória estabilizada com relação ao modo de tratamento discriminatório do trabalhador, através da adjetivação que o qualifica negativamente por meio de sua aparência, como cor da pele e tipo de cabelo. Essas marcas encontradas na narrativa dos enunciados que foram objeto de análise são construídas na língua pelo locutor-advogado que as colocam em funcionamento no jurídico.

**PALAVRAS-CHAVE:** Semântica Enunciativa; Memória; Direito do Trabalho; Assédio Moral.

## REFERÊNCIAS

BENVENISTE, Émile. Da subjetividade na linguagem. In: \_\_\_\_\_. **Problemas de Linguística Geral I**. 5. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2005. Cap. 21, p. 284-293. Edição original: 1958.

BENVENISTE, Émile. O aparelho formal da enunciação. In: \_\_\_\_\_. **Problemas de Linguística Geral II**. 2. ed. Campinas, SP: Pontes Editores, 2006. cap. 5, p. 81-90. Edição original: 1974.

FONSECA-SILVA, M. da C. Mídia e Lugares de Memória Discursiva. In: FONSECA-SILVA, POSSENTI, S. (Org.). **Mídia e rede de Memória**. Vitória da Conquista, [BA]: Edições Uesb, 2007. p. 11-37.

HIRIGOYEN, Marie-France. **Assédio Moral: a violência perversa no cotidiano**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2008. Edição original: 1998.

HIRIGOYEN, Marie-France. **Mal Estar no Trabalho: redefinindo o assédio moral**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. Edição original: 2001.

PÊCHEUX, M. Papel da Memória. In: ACHARD, P. et al. (Org.) **Papel da Memória**. Tradução e introdução José Horta Nunes. Campinas: Pontes, 1999. p. 49-57. Edição original: 1983.

SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, P. B. **Metodología de la Investigación**. 2º ed. Buenos Aires: McGraw-Hill, 1998.

SCHWARZ, R. G. **Trabalho Escravo: a abolição necessária**. São Paulo: LTr, 2008.